

**RESOLUÇÃO CMAS / SARZEDO N.º 006/2022**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação, referente à reprogramação de saldo apurado no exercício de 2021, de recursos de cofinanciamento federal e estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Sarzedo, para execução financeira e orçamentária no ano de 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARZEDO - CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 733/2018, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei n.º 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 10.614/2021 que altera o Decreto n.º 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional n.º 106, de 7 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária do CMAS/Sarzedo, realizada no dia 17 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de saldo apurado no exercício de 2021, de recursos de cofinanciamento federal e estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Sarzedo, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2022, conforme detalhamento do ANEXO I desta resolução:

- a) Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS) – R\$ 54.922,14;
- b) Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-PBF) – R\$ 144.323,59;
- c) Bloco da Proteção Social Básica (BPSB) – R\$ 4.880,07;
- d) Bloco da Proteção Social (BPSE) – R\$ 54.705,05;
- e) SIGTV – R\$23.559,44;
- f) EPI COVID – R\$ 87,45;
- g) ACESUAS – R\$ 4.039,04;
- h) BPC NA ESCOLA – R\$ 7,86;
- i) CNEAS – R\$ 61,45;
- j) PISO MINEIRO FIXO – R\$ 34.669,69;
- k) RECURSO EXTRAORDINÁRIO COVID – R\$ 110,39.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Sarzedo, 21 de março de 2022.

  
**Douglas Batista das Chagas**  
Presidente Interino do CMAS/Sarzedo